



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

***"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTINÓPOLIS - SEAME"***

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Serviço Especializado de Atendimento Municipal Educacional da Rede Municipal de Ensino de Altinópolis, denominado SEAME, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, destinado a prestação de serviços educacionais e atendimento especializado aos alunos da Rede Municipal de Altinópolis.

**Art. 2º** Compete ao SEAME - Serviço Especializado de Atendimento Municipal Educacional desenvolver ações de apoio clínico, institucional e social para a melhoria do processo de ensino e da qualidade de aprendizagem das escolas municipais de Altinópolis, por meio das seguintes ações:

I - Proporcionar atendimento especializado na área de: psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, professor especialista do Atendimento de Ensino Especial, terapia ocupacional e Assistente Social aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

II – Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer processos de integração e trocas de experiências com todos os envolvidos no processo;

III – Diagnosticar e intervir em fatores que estão interferindo na não aprendizagem;

VI – Prestar serviços diretos e indiretos aos professores através de pequenos cursos ou palestras, leitura de textos e treinamentos, orientando programas de apoio administrativo e educacionais;



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

V – Esclarecer à comunidade escolar problemas que surjam de acordo com cada área específica;

VI – Implantar e fortalecer parcerias com profissionais de outros setores, quando necessário;

VII – Contribuir com o professor intervindo e sugerindo modificações no processo de ensino-aprendizagem que possibilite aos alunos sua aprendizagem e seu crescimento pessoal e social;

VIII – Promover a cooperação escola-família a partir de projetos sócio educativos para que possam melhora e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem.

IX – Promover e auxiliar na aprendizagem dos alunos com necessidades Educacionais Especiais incluídos na rede municipal de ensino.

X – Contribuir e auxiliar os professores nas intervenções necessárias para a aprendizagem dos alunos com necessidades especiais.

XI – Auxiliar e orientar os pais dos alunos com dificuldades de aprendizagens ou necessidades educacionais especiais naS suas aprendizagens diárias.

XII – Buscar parceria com as instituições especializadas promovendo a efetiva inclusão dos alunos na rede municipal.

XIII – Trabalhar junto com as famílias para frequência e permanência dos alunos na rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** Serão considerados público-alvo do SEAME - Serviço Especializado de Atendimento Municipal Educacional, alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, na educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental, que apresentem as seguintes características:

I - dificuldade de aprendizagem;

II - déficit de atenção/hiperatividade;

III - transtorno de comunicação e fala;

IV - transtorno da infância e da adolescência;

V - transtorno da leitura (dislexia), da escrita (disgrafia) e das habilidades matemáticas (discalculia);



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

VI - outros alunos que necessitem atendimento especializado para fins de diagnóstico e/ou intervenção

VII – alunos com necessidades Educacionais Especiais portadores de deficiência intelectual, auditiva, visual e outros.

**Art 4.º.** As ações a serem desenvolvidas pelo SEAME abrangem as seguintes frentes de trabalho:

I – Com a instituição: conhecimento do funcionamento e dinâmica da escola enfocando o seu contexto, a comunidade onde está inserida, sua estrutura e seu funcionamento, docentes, alunos, administrativo e auxiliar e seu processo como e de que maneira é socializado.

II – Com os professores: recebimento de queixa-motiva, orientações para enriquecimento e implementação das atividades em sala de aula;

III – Com os alunos: avaliação diagnóstica, atendimento clínico, acompanhamento da evolução dos alunos e observações;

IV – Com as famílias: entrevistas de anamnese, visitas domiciliares e orientações para melhora do vínculo familiar e com a aprendizagem.

V – Com a rede de Atendimento Municipal: realizar encaminhamentos, planos de atendimento conjunto com profissionais dos diversos setores do Município: Saúde Mental, Centro de Especialidades, Conselho Tutelar, Hospital de Misericórdia, ESFs, APAE, CRAS, Serviço de Medidas Sócio Educativas, Fórum e outros centros de referência.

**Art. 5º.** A estrutura básica do Serviço Especializado de Atendimento Municipal Educacional - SEAME será integrada pela seguinte Equipe Multidisciplinar:

I – Psicopedagoga: a quem compete avaliar psicopedagogicamente, atender individualmente ou em grupos, orientar professores quanto ao desempenho dos alunos, apoiar o enriquecimento das estratégias em sala de aula, orientar pais, encaminhar para outros profissionais, estudos de caso com as equipes, elaboração de relatórios e planos de atendimento;

II – Psicóloga: a quem compete realizar avaliação comportamental e/ou cognitiva, atendimento psicológico clínico individual e/ou coletivo, orientações aos pais sobre vínculo, motivação, socialização, disciplina e saúde mental; orientações e palestras aos professores, gestores e monitores para estimulação de ambiente de aprendizagem saudável emocionalmente, aperfeiçoamento das técnicas de aprendizagem e convivência, estudos de caso com as equipes, elaboração de relatórios e planos de atendimento.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

III – Pedagoga especialista AEE: a quem compete avaliar pedagogicamente, atender individualmente e/ou em grupos conforme legislação AEE, complementar o conteúdo pedagógico ensinado em sala de aula, orientar pais, encaminhar para outros profissionais, estudos de caso com as equipes, elaboração de relatórios e planos de atendimento.

IV – Terapeuta ocupacional: a quem compete realizar avaliação terapêutica ocupacional, atendimento individual; estimulação sensorial nas salas do berçário e maternal da educação infantil; desenvolver, treinar e capacitar alunos e professores para o uso de tecnologia assistiva; realizar grupos socioeducativos com crianças e adolescentes; orientações aos pais sobre desenvolvimento, postura e atitudes; orientações e palestras aos professores, gestores e monitores; estudos de caso com as equipes, elaboração de relatórios e planos de atendimento.

V – Fonoaudiólogo: a quem compete realizar avaliação fonoaudiológica, atendimento fonoaudiológico clínico individual e/ou coletivo, orientação aos pais sobre desenvolvimento da fala e comunicação; orientações e palestras aos professores, gestores e monitores para estimulação e desenvolvimento da linguagem, comunicação e mastigação, estudos de caso com as equipes, elaboração de relatórios e planos de atendimento.

VI – Assistente Social: a quem compete realizar avaliação social, atendimento social, encaminhamentos aos programas de renda e sociais do município, orientação às famílias, professores, gestores e alunos sobre direitos e deveres dos cidadãos, estudos de caso com as equipes; elaboração de relatórios e planos de atendimento.

**Art. 6º.** A triagem e o atendimento realizado pelo SEAME obedecerão ao seguinte fluxo:

I – A dificuldade e/ou alteração de comportamento é constatada pelo professor que preenche ficha própria e encaminha a queixa ao Diretor ou Vice Diretor da escola;

II – O Diretor ou Vice Diretor dá anuência à queixa e contata o psicopedagogo/psicólogo do SEAME;

III – O Psicopedagogo/psicólogo recebe a queixa e inicia a avaliação do aluno;

IV – É realizada a entrevista de anamnese com a família;

V – O aluno é direcionado para os profissionais competentes conforme demanda apresentada, sendo lavrada ficha própria para acompanhamento do caso;

VI – Entrevista com os profissionais da escola envolvidos com o aluno;



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- VII – Avaliação do aluno pelos profissionais da escola envolvidos com o aluno;
- VIII – Elaboração do plano de atendimento, encaminhamentos para outros setores que se fizerem necessários;
- IX – Devolutivas semestrais da evolução do aluno à escola por ficha própria;
- X – Devolutivas semestrais da evolução do aluno à escola por ficha própria;
- XI – Devolutiva semestral à família sobre o desempenho do aluno nos atendimentos;
- XII -Relatório anual quantitativo e qualitativo sobre os atendimentos à Secretaria da Educação.

**Art. 7º.** O horário de funcionamento do SEAME será em conformidade com o Calendário Escolar vigente e/ou determinações direcionadas às escolas municipais.

**Art. 8º** Compete à família do aluno acompanhá-lo no atendimento no SEAME e responsabilizar-se pela frequência do aluno nos horários e dias estabelecidos para atendimento, oportunizando melhoria no desempenho da aprendizagem escolar do mesmo.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 18 de janeiro de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na sede da Prefeitura de Altinópolis – Paço Municipal.

  
Roberta Frézia Romito de Andrade  
Procuradora do Município